

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DO  
CURSO DE ARTES VISUAIS  
(texto introdutório)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Curitiba/2007

O presente projeto do curso de Artes Visuais – bacharelado e licenciatura foi elaborado pelos professores do curso de Educação Artística da Universidade Federal do Paraná entre os anos de 2006 e 2007 e foi baseado em muitas discussões, pesquisas e no projeto anterior apresentado no ano de 2004. Tomou-se como fundamento de trabalho a necessidade de readequação do antigo curso à realidade do ensino e seus desafios contemporâneos, às transformações do campo da arte, as exigências do Ministério da Educação, à nova regulamentação para os cursos de licenciatura e a uma melhor definição para o bacharelado.

## 1. APRESENTAÇÃO

O desafio que enfrentamos, ao propor um novo curso, exige uma posição, no mínimo, de compreensão das perspectivas econômicas, políticas e culturais mundiais que permeiam as produções artísticas como um todo e a produção plástica em particular. Globalização, nomadismo e hibridizações culturais, além de uma indústria do entretenimento agressiva somam-se aos crônicos problemas sócio-econômicos brasileiros exemplificados na precariedade das instituições culturais e na exclusão social cada vez maior.

Para enfrentar, então, as novas configurações globais e as tramas, muitas vezes, desiguais de nosso tecido social, voltamos nosso olhar à produção, a pesquisa e ao ensino da arte, tomando as Artes Visuais como objeto de estudo e ensino fundamental à construção de uma práxis cultural brasileira. As Artes Visuais, como todas as áreas do conhecimento, apontam para variados caminhos e direções: novas pesquisas calcadas na interdisciplinaridade e novas reflexões sobre o fenômeno artístico e os meios expressivos (desenho, pintura, tridimensional, imagens e reprodução, instalações, ações urbanas, performances). Conseqüentemente, tomamos exposições de arte, curadorias, museus e galerias de arte como instâncias privilegiadas que fazem parte de uma nova abordagem política e cultural não mais restrita apenas aos ateliês, mas, constituídas no seio dos sistemas de produção, circulação e divulgação da produção artística.

A universidade, neste sentido, vem assumindo um papel decisivo na discussão e reflexão sobre a Arte, em primeiro lugar, porque o ambiente acadêmico – mais aberto à produção das Artes Visuais, seja em pesquisas especificamente plásticas ou ligadas a outras áreas do conhecimento – torna-se um lugar privilegiado para as pesquisas plásticas e teóricas tanto de artistas quando de educadores em arte. Em segundo lugar, porque a complexidade das pesquisas artísticas exige da Universidade, cada vez mais, um ambiente acadêmico propício ao adensamento, ampliação e reflexão da produção artística e cultural. Enfim, laboratórios adequados, centro de pesquisas e bibliotecas aparelhadas, um corpo docente habilitado e, mesmo, um museu de arte universitário tornam-se fatores de extrema necessidade nas pesquisas plásticas e teóricas e no ensino da arte. Mas isso não é tudo. Ao engajarmo-nos nesse esforço de sistematização dos novos cursos – Bacharelado e Licenciatura em Artes Visuais – cabe-nos tornar, o mais inteligível possível,

a concepção que permeia nossa proposta. Nesse caso, com base no contexto histórico brasileiro, convém esboçar um breve panorama dos cursos de artes, no ensino superior, precisando não só as razões que nos levaram a um rompimento com uma visão estigmatizada de Educação Artística, mas, sobretudo, explicitando qual perspectiva político-cultural fundamenta nossa proposta. Por último, é nosso intento, tornar o Departamento de Artes, da Universidade Federal do Paraná, cada vez mais, um lugar estratégico importante na construção de um projeto político-pedagógico que responda de modo competente aqueles que buscam, principalmente, nas instituições públicas de ensino, sua formação.

## 2. PANORAMA HISTÓRICO DO ENSINO DA ARTE

Na primeira metade do século XX coexistiram, lado a lado, duas pedagogias diametralmente opostas em relação ao ensino da arte: uma representada pela Escola Tradicional e a outra pela Escola Nova. Enquanto a livre expressão, central na Escola Nova, disseminava-se pelo mundo, subsistiam ainda métodos herdados do século XIX, próprios da Escola Tradicional, que giravam em torno do passado clássico, com regras inspiradas nos cânones gregos de beleza ideal que assumiam valores de lei.

Além disso, no caso brasileiro, a partir da década de 1970, é evidente a presença de uma terceira pedagogia, denominada de Escola Tecnicista, na qual se privilegiava a retenção dos conhecimentos, restrito ao exercício com as técnicas do desenho, da pintura, da dobradura, do recorte e colagem, etc. Apesar de ter uma fundamentação de caráter humanista e dar ênfase ao processo expressivo dos alunos, era também uma tendência liberal de ensino, de caráter francamente mecanicista, atrelada a Lei de Diretrizes e Bases 5.692/7, cujo mérito (há que se considerar) foi tornar obrigatório o ensino da arte por meio de uma disciplina conhecida desde então como Educação Artística. A ênfase, naquele momento, era no sistema organizacional dos programas e na disseminação e uso de recursos tecnológicos e audiovisuais, difundindo-se no ensino da arte o uso de materiais de apoio como o livro didático.

Tudo leva a crer que estas três concepções perpassaram o discurso e a prática de muitos educadores. Evidentemente, não cabe aqui uma reflexão exaustiva, mas, se o objetivo é esboçar um panorama histórico do ensino da arte, com vistas a problematizar o

seu lugar na Universidade, é necessário inserir estas pedagogias no contexto histórico e cultural que lhes dá sentido. Seguindo essa estratégia argumentativa, trata-se de extrair conseqüências e apontar os limites destas pedagogias para, a partir da crítica, clarear o projeto político pedagógico proposto.

Trazendo este raciocínio para o âmbito da análise do ensino da arte da Universidade sob uma perspectiva histórica, pode-se concluir que, muitas vezes, a reboque de modismos importados, a Arte tem sido vista como um fazer restrito aos talentosos, nesse caso, apenas os seres acima do comum e dotados “naturalmente” de talento criam. Essa visão descende da noção romântica de *artista*, do século XIX, e alimenta a idéia do artista como portador de gênio e dotado, pela virtude do dom, de uma capacidade “natural” para criar. Esse viés se traduz, no âmbito da educação, em propostas de ensino da arte centradas no desenvolvimento da criatividade, uma capacidade tida como pertencente exclusivamente à esfera do talento inato.

Essa noção é inaceitável, pois endossa uma vez mais a visão de que o fazer artístico é para poucos talentosos, encobrendo o fato que sob o capitalismo – um modelo que privilegia o *ter* em detrimento do *ser* – o conhecimento e a produção artística se transformam em mercadorias, portanto, não se distribuem por igual. Perde-se de vista, ainda, que a produção artística não se situa acima da História ou da divisão de classes. Esse viés apresenta-se politicamente como um dos problemas cruciais tanto da Educação Artística no Ensino Fundamental e Médio, quanto das Licenciaturas e Bacharelados em Artes na Universidade, em primeiro lugar, porque se esquece que os significados da arte não são “revelados”, nem a produção artística se dá por meio da “divina inspiração criadora” e, segundo, porque a sua apreciação envolve, sem dúvida, um processo de construção dos sentidos, em consonância com o processo de aprendizagem do trabalho artístico.

Daí a importância da Universidade na formação tanto do bacharel quanto do licenciado, pois, a pesquisa sobre as poéticas ou sobre o ensino requer de ambos clareza sobre a função da Arte no contexto contemporâneo e, conseqüentemente, competência para tratar dos conteúdos artísticos, nos diferentes níveis de ensino. Contudo, ainda que a arte seja um meio de conhecimento, de humanização ou enriquecimento dos sentidos humanos necessários à superação da conformação ou robotização próprias deste modelo

de sociedade, não há como ignorar que, embora *principal*, os saberes artísticos e sua socialização continuam em um patamar secundário no espaço onde deveria ser privilegiado: a escola. Em síntese, uma desvalorização que atinge também as ações político-educativas voltadas a Cultura e as Artes também na Universidade.

Esta reflexão traz a baila, ainda, pelo menos dois pontos essenciais em nosso Projeto Político Pedagógico: o primeiro é a centralidade do conhecimento, enquanto um saber suscetível de transformação e, o segundo, é a subordinação do método à concepção de arte e de conhecimento. Esquece-se, muitas vezes, que as renovações curriculares não passam de mera substituição de uma *prática tradicional* centrada na cópia, por outra *nova* centrada na criatividade e na invenção de formas. Ora, é preciso pensar a prática pedagógica articulada às determinantes de ordem econômica, política e cultural, para se romper quer com um fazer centrado em exercícios de cópia, quer com a prática da livre expressão, postura muito próxima da Escola Nova. A questão, portanto, não é de mudança na *forma* como se pressupõe na Escola Nova, mas de *socialização* do conhecimento produzido.

Por outro lado, é evidente que problema não se reduz à criação de novas estratégias para o ensino. Conseqüentemente, a tentativa de reduzir a arte a puro entretenimento, objeto de consumo e expressão de emoções superficiais, não corresponde a um Projeto Político Pedagógico cuja finalidade é possibilitar ao homem se expressar, se afirmar, portanto, humanizar-se. Aliás, uma arte feita a golpes de plástico, que se limite a embelezar a superfície da realidade, pode ser consumida em altas doses, sem saciar nossa fome de humanidade. Enfim, se o que está em jogo é a sua função, como campo de conhecimento, a Arte se constitui em estratégia de entendimento do mundo. Nesta perspectiva, as atividades artísticas são importantes não só porque possibilitam a ampliação do tempo e do espaço de contato com a produção cultural, mas, porque permitem aos diferentes sujeitos experienciar a produção artística não apenas como objeto de museu, exposta a uma curiosidade indiferente, mas como via de apropriação da realidade humano-social.

Não há dúvida em relação à contribuição de um Bacharelado e uma Licenciatura em Artes Visuais, enquanto um projeto político-estético que possibilite ao estudante, primeiro, o acesso ao conhecimento e aos instrumentos, requeridos na construção de uma

poética pessoal e, segundo, o domínio das linguagens artísticas e dos procedimentos metodológicos de seu ensino. Como última questão, enfatizamos que o valor da arte não se reduz a proporcionar um simples contato com uma forma bela, mas, a sua efetiva apreciação que não é outra coisa senão tomar posse dos objetos artísticos.

### 3. LEGISLAÇÃO SOBRE O ENSINO DA ARTE

É no contexto da Ditadura Militar, cujo marco é 1964, que a arte na escola, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases 5.692/71, sob a denominação de Educação Artística, torna-se uma disciplina obrigatória. Uma nova mudança de nomenclatura, de “Educação Artística”, utilizada na LDB 5692/71, para “Ensino da Arte” ocorre em 1996, de acordo com a LDB 9394. Porém, a simples mudança de nome não basta para que, de fato, se supere a fragmentação que os cursos de Educação Artística vêm sofrendo ao longo das três décadas de sua existência. Em verdade, assegurar ao jovem profissional o domínio dos conhecimentos específicos e a competência em pesquisa, é uma problemática que não se restringe a nomenclatura, mas implica em uma crítica as velhas propostas, com vistas a clarear a concepção de arte que fundamenta o novo projeto de ensino da Arte na Universidade.

Neste sentido, o projeto de mudança do Curso de Licenciatura em Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas e Desenho – para Licenciatura e Bacharelado em Arte Visuais responde, em primeiro lugar, à necessidade de se superar um modelo de curso, centrado no desenvolvimento de habilidades ou destreza manuais e restrito à formação de bons desenhistas, como era o objetivo das Licenciaturas em Desenho. A tarefa que agora se coloca, a qual o presente projeto de novo Curso de Artes na UFPR tenta responder, se constitui na implantação de um projeto que supere a esfera dos cursos de preparação técnica para o exercício profissional. Conseqüentemente, no novo curso, a qualificação a ser desenvolvida tem por base uma sólida fundamentação em Arte, que articule as contribuições resultantes das diferentes áreas do saber como, por exemplo, as teorias da arte, a filosofia, a história, a sociologia, a antropologia, psicologia, entre outras. Além disto, exige um estudo cuidadoso dos princípios e procedimentos metodológicos, quer do estado da arte, do processo de produção da arte, quer de seu ensino-aprendizagem. Afinal, o curso de Artes Visuais relaciona-se não só com o campo das

Artes Plásticas e do Desenho, mas, também, com o universo mais amplo das Artes Visuais, como o cinema, o vídeo e a performance, por exemplo. Trata-se de possibilitar aos alunos não apenas o conhecimento conceitual e prático das diferentes linguagens, mas também das Artes Visuais como parte da cultura de diferentes povos e sociedades.

Tomando estes fundamentos como base, no novo curso de Artes Visuais ofereceremos duas habilitações: a de bacharelado e a de licenciatura com o objetivo de formar o educador e o profissional das Artes Visuais. As disciplinas que constituem o núcleo comum têm por objetivo adensar o pensamento e a reflexão – aporte teórico das Linguagens Artísticas e a prática de ateliê – sobre o campo das Artes Visuais nas duas habilitações, enquanto que as disciplinas específicas garantirão um maior aprofundamento na especificidade dos seus objetos de estudo. Ou seja, o bacharel, nas disciplinas específicas que cursar, verticalizará a reflexão teórica e desenvolverá sua poética enquanto que, ao licenciado, será garantido o aprofundamento das questões relativas aos objetivos, pressupostos teórico-metodológicos, saberes e avaliação no ensino da arte.

Nosso objetivo não é responder a um gosto construído historicamente pela novidade – exigência da eterna mudança – em que prevalecem os modismos metodológicos, mas, tendo como referência a sociedade brasileira, do início de século XXI, possibilitar ao estudante o domínio das produções e das manifestações simbólicas de caráter visual. E que, consciente do investimento de recursos públicos na sua formação, coloque sua competência a serviço da sociedade.

## 4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O CURRÍCULO VIGENTE

### 4.1 Breve histórico

O curso de Educação Artística da UFPR teve seu início fixado pela Resolução 42/75, do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade. A comissão constituída por professores do Departamento de Artes, baseou-se no Parecer 1.284/73 do conselheiro Valnir Chagas, membro do Conselho Federal de Educação. Tratava-se, então, de um curso de licenciatura de curta duração voltado para o ensino de 1º Grau, o qual integralizava 1.650 horas, completadas, no mínimo, em 3 períodos, ou seja, um ano e meio; e, no máximo, em 8 períodos, ou seja, quatro anos. Após três anos de funcionamento e levando em consideração o Parecer 3.470/77 do Conselho Federal de

Educação, o Curso de Educação Artística teve o seu reconhecimento concedido pelo Decreto 81.271/78.

Segundo a Resolução 94/80, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFPR, foi estabelecido o currículo do curso de Educação Artística, ao qual foram acrescentadas algumas disciplinas alterando-se assim a carga horária total do curso. Passou-se de 1.650 horas a ter 1.755. Uma nova alteração foi feita por meio da Resolução 19/83 do CEP que fixou o currículo pleno do curso, alterando-se, desta vez, a licenciatura de curta para plena duração. Nessa mudança foram criadas três habilitações: Artes Plásticas, Desenho e Música, introduzindo-se o exame de habilitação específica para a área de opção do aluno. Por último, tendo por base o Parecer 197/85, do Conselho Federal de Educação, o Ministério da Educação, segundo a Portaria 375/85, concedeu o reconhecimento às habilitações em Artes Plásticas, Desenho e Música, do Curso de Educação Artística da UFPR.

#### 4.1.2 Avaliação do currículo vigente

O Curso de Educação Artística, em que pese o contexto histórico do qual emergiu, apresenta limitações. Em primeiro lugar, à formação do professor na área de artes porque, ao separar o curso em duas habilitações, perde-se de vista que a linguagem do desenho é parte integrante do que se compreende como o campo de conhecimento das artes plásticas. A intenção originária na concepção da habilitação Desenho enfatizava o domínio e o ensino do Desenho Técnico e Geométrico e não o do artístico.

A estrutura curricular atual apresenta um segundo limite que se refere ao seguinte fato: as disciplinas de caráter profissional ou pedagógico localizam-se nos dois últimos anos do curso. Este fato, conforme constatação dos alunos, prejudica sua formação, uma vez que o contato com a comunidade se dá muito tardiamente. Além disso, a concentração dessas disciplinas nos últimos anos, sobrecarrega os alunos, em razão do montante de tarefas relativas às atividades de estágio e trabalhos finais de graduação.

É evidente ainda um desequilíbrio na distribuição das disciplinas, do ponto de vista de carga horária teórica e prática, por ano de curso. No primeiro ano das habilitações há uma carga horária de 720 horas, no segundo ano, de 750 horas, na habilitação Artes Plásticas e 690 horas na habilitação Desenho. No terceiro ano a carga horária anual é de

930 h na habilitação Artes Plásticas e na de Desenho, de 870 h. No quarto ano, este número cai para 630, em Artes Plásticas e 600 h para Desenho, para 600 h.

Um outro problema apresentado pelo currículo atual, diz respeito a sua rigidez e ausência de mobilidade. Isto é observado no fato de que o curso oferta somente disciplinas obrigatórias, previamente estipuladas para cada ano, além disto, a ausência de horários abertos na grade inviabiliza a escolha de disciplinas eletivas. Isto torna extremamente difícil a matrícula em outras disciplinas da Universidade, não favorecendo a construção de um histórico personalizado coadunado as expectativas do aluno.

Em suma, para o que se considera uma formação na área de Artes mais adequada às exigências contemporâneas, é evidente um descompasso entre o curso de Educação Artística e as necessidades atuais de pesquisa e ensino da arte. A começar pela própria nomenclatura do curso: Educação Artística, terminologia esta arraigada a um projeto de educação que joga para segundo plano a reflexão, a crítica e a produção das artes atuais. Além disto e de acordo com a LDB, é previsto a mudança da nomenclatura Educação Artística para Artes Visuais, com a possibilidade de oferta das modalidades de Bacharelado e Licenciatura.

Há que se levar em consideração que muitos alunos do atual curso de Educação Artística, ao fazerem sua inscrição no vestibular, têm como objetivo um aprofundamento teórico e prático das linguagens plásticas. Mas, uma análise mais acurada do currículo em vigência mostra que o presente curso, ora privilegia a formação do artista, ora a do professor. Se isto não expõe uma situação antagônica, uma vez que pensamos que o professor de artes deve ter um conhecimento sólido em artes visuais, também evidencia uma indefinição entre as duas opções – educador e artista – mostrando a fragilidade deste projeto pedagógico.

## 5. JUSTIFICATIVA DO CURRÍCULO PROPOSTO

O novo curso de Artes Visuais tem como princípio a especificidade da formação artística dada em suas duas habilitações: bacharelado e licenciatura. O curso anterior era dividido em duas habilitações – desenho e artes plásticas – cuja especificidade era estabelecida pela linguagem. O novo, ao contrário, reafirma suas singularidades no exercício profissional explicitadas na atuação como educador ou produtor de arte. Esta

mudança do desenho curricular configura-se por meio de um núcleo comum e de um específico. Se o aluno escolheu a modalidade licenciatura, ele deverá conhecer e ter a vivência das técnicas e das linguagens artísticas (núcleo comum), além das disciplinas relativas à formação do educador (núcleo específico). Da mesma forma, o bacharel, além das disciplinas do núcleo comum, terá um aprofundamento na teoria e prática artística, com vistas à construção de uma poética pessoal; na crítica da arte, na curadoria e em ações no interior de instituições culturais.

O novo curso, fundamentado na flexibilização curricular, com vistas a uma maior participação do aluno na construção de sua trajetória acadêmica, prevê, em primeira instância, disciplinas optativas que respondam aos seus interesses específicos. Estas disciplinas poderão ser cursadas no próprio curso ou em outros departamentos da Universidade. Além disso, uma disciplina do curso de Artes Visuais que é obrigatória para um bacharel, poderá ser cursada pelo licenciado, como optativa; o mesmo poderá ocorrer com o aluno de bacharelado. Em segundo lugar, a flexibilização curricular viabiliza uma série de experiências organizadas nos seguintes eixos: Projetos Avançados em Arte, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Formativas.

De fato, a maior autonomia na configuração da vida estudantil exige, tanto de alunos quanto de professores, que a relação educador-educando se dê em novas bases. Em princípio, cabe aos professores delegar ao aluno mais responsabilidade no processo educativo. Instigar, balizar e orientar, contudo, sem perder de vista que este é, antes de tudo, um sujeito, portanto, faz parte deste processo. Caberá a ele um posicionamento mais crítico e o entendimento de que o novo currículo requererá sua atuação como pesquisador desde o primeiro ano do curso.

Nesta nova sistemática se requer a figura do professor-tutor que auxiliará o aluno na escolha das Atividades Formativas, disciplinas optativas e Projetos Avançados em Artes. No caso do bacharelado, é sua função opinar quanto à conveniência dos estágios a serem realizados. E por ocasião da matrícula de cada ano letivo, a aprovação das disciplinas escolhidas e a sugestão de estratégias para que a vida acadêmica do aluno se construa de acordo com seus interesses. A normatização da tutoria está explicitada no Regulamento de Atividades Formativas.

Cabe lembrar que diferentemente da função de Professor-tutor, no caso de Trabalho de Conclusão de Curso (licenciatura), Trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado) e Projetos Avançados em Artes Visuais, será necessário o papel de Orientador. E, no Estágio profissional, função de Supervisor. A normatização de Trabalho de Conclusão de Curso (licenciatura), Trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado) e Estágio estão na sessão de Anexos.

A flexibilização não é, no entanto, uma mudança meramente formal, mas perpassa a concepção de fenômeno artístico e de seu ensino nesta proposta. A pesquisa em artes visuais é também um dos eixos do novo curso e abrange tanto o campo teórico (história, crítica, estética, teoria da arte) quanto o campo da produção (poética) artística. Pensando desta forma, a pesquisa será componente presente em todas as disciplinas do curso, sejam as de cunho teórico ou as de cunho prático.

O curso de Artes Visuais – licenciatura – terá carga horária total de 2.865 horas, a serem integralizadas em, no mínimo, 4 anos e, no máximo, 6 anos. O bacharelado terá carga horária total de 2.520 horas, a serem integralizadas em, no mínimo, 4 anos e, no máximo, 6 anos. Em relação à nomenclatura do novo curso, tomamos como base a proposta do Conselho Nacional de Educação, a qual designa que os cursos superiores de Artes deverão ser chamados de “Artes Visuais”. Tanto o aluno e aluna formados nas habilitações de bacharelado ou licenciatura poderão pedir permanência no curso de Artes Visuais conforme prevê a Resolução 37/97 - CEPE.

## 6. OBJETIVOS

### 6.1 Objetivos do curso de Artes Visuais

- Construir uma sólida fundamentação da linguagem das artes visuais com bases históricas, sociológicas, antropológicas e filosóficas a que se integraria uma formação com base na pesquisa, na experimentação de novas práticas artísticas e na investigação do ensino.
- Articular as duas habilitações, tomando como base o campo do conhecimento e sem perder de vista especificidade que caracteriza a atuação do educador e do produtor em Artes Visuais.

### 6.1.1 Objetivos do curso de Artes Visuais - Bacharelado

- Capacitar o profissional das artes visuais para que desenvolva suas pesquisas poéticas entendendo-as inseridas no contexto cultural da sociedade.
- Formar profissionais com conhecimentos gerais da área de curadoria, crítica e história da arte, habilitando-os a atuarem nas instituições culturais.

### 6.1.2 Objetivos do curso de Artes Visuais - Licenciatura

- Formar o licenciado para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, bem como no ensino informal.
- Formar profissionais habilitados para a pesquisa na área de ensino de artes, seus conteúdos, objetivos, pressupostos metodológicos e avaliação.

## 7. PERFIL DO PROFISSIONAL

O novo curso aglutina três etapas distintas, mas interligadas, da área de conhecimento em Artes Visuais: a produção, a pesquisa e o ensino. A produção e pesquisa, núcleo expressivo do novo curso, perpassarão as disciplinas que têm o caráter do fazer e do experimento artístico. Assim, o estudante exercitará, nas oficinas de pintura, fotografia, imagens e reprodução, desenho e expressão tridimensional, a experimentação das diversas linguagens e meios expressivos plásticos. A pesquisa está presente também nas disciplinas de História da Arte, da Crítica, da Estética e dos Fundamentos da Linguagem Visual, núcleos teóricos do novo curso, que tratam dos conceitos fundamentais da linguagem e desdobram o fenômeno artístico em suas diversas discussões teóricas.

A pesquisa e a prática nos ateliês, núcleos teórico e expressivo, são exigências também para o licenciado e devem ser tomadas como condição básica e permanente para a sua atuação como educador. Além disso a formação do professor se dá no núcleo pedagógico, composto pela investigação das teorias da educação e pela prática de ensino. Além disto, tanto o bacharel quanto o licenciado poderão atuar como agentes culturais em outros setores da sociedade como, por exemplo, centros culturais, que se configuram como novos espaços de atuação.

## 8. INSTÂNCIAS PEDAGÓGICAS DO NOVO CURSO:

A regulamentação, deliberação e acompanhamento das atividades acadêmicas do curso de Artes Visuais (bacharelado e licenciatura), são de responsabilidade das comissões compostas pelo Colegiado do curso.

O Colegiado de Curso é a instância composta por todos os professores do Departamento de Artes que ministram aulas no curso, por um representante de cada departamento externo envolvido e por um representante discente do curso. O Colegiado tem como Presidente o Coordenador do curso e como vice-presidente o vice-coordenador, com mandatos respectivos de dois anos, sendo permitida uma reeleição. Os representantes dos departamentos nos colegiados de curso terão mandato de um ano, podendo ser reeleitos. Cada representante de Departamento terá um suplente escolhido na mesma ocasião e pelo mesmo processo. Os representantes do corpo discente serão indicados pelos órgãos de representação estudantil nos termos do art. 177, do Regimento Geral da UFPR.

Dentro do Colegiado de curso, dadas as especificidades das disciplinas e das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas, algumas subcomissões serão constituídas. As demandas com serviços administrativos dessas subcomissões serão supridas pela secretaria do Curso. São elas:

1. Comissão Permanente de Avaliação Curricular: será responsável pelo acompanhamento e avaliação sistemática das atividades acadêmicas relacionadas ao currículo do curso de Artes Visuais – Bacharelado e Licenciatura. Após a fase de implantação do curso, período mais crítico, a comissão manterá um ritmo de trabalhos que possibilite ao Colegiado uma constante vigilância às mudanças que se fizerem necessárias, sejam elas pequenos ajustes ou reformulações mais profundas. Para tal, tendo em vista o perfil do profissional proposto no Plano Político Pedagógico, serão criadas estratégias de verificação e aferição das interlocuções entre a estrutura do curso, seus objetivos e especificidades.

2. Comissão de Orientação de Estágio (COE): responsável pela normatização, acompanhamento e sistemática de avaliação dos estágios do Curso de Artes Visuais.

Essa normatização segue a Resolução nº 19/90 do CEPE, que estabelece diretrizes gerais para a definição da política de estágio para a Universidade Federal do Paraná e pelo Regulamento de Estágio. Esses professores deverão ser, obrigatoriamente, ministrantes da disciplina Estágio, exercendo o papel de orientação.

3.Comissão Permanente de Atividades Formativas (CPAF): **será constituída pela COE (Comissão de Orientação de Estágio)**, como uma de suas competências específicas, e estará responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares dadas pela flexibilização curricular.

4.Comissão Permanente do Trabalho de Conclusão de Curso: **será constituída pela COE (Comissão de Orientação de Estágio)**, como uma de suas competências específicas, e estará responsável pela normatização, acompanhamento e sistemática de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso – Bacharelado e Licenciatura.

## 9. O CURSO DE ARTES VISUAIS E A FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

O novo curso possibilita ao estudante, bacharel ou licenciado, por meio de uma gama de escolhas em diversas áreas do conhecimento e expressão artísticas, uma formação individualizada mediante a orientação da Comissão de Atividades Formativas e da tutoria. Por ocasião da matrícula de cada período letivo, será atribuição do professor-tutor a sugestão de disciplinas optativas e a escolha de atividades complementares para que o aluno construa uma vida acadêmica voltada a seus interesses.

O Departamento de Artes, como uma outra possibilidade de flexibilização do currículo, propõe uma série de atividades ligada aos Projetos de Extensão – cursos, palestras, seminários – para validar suas horas de Atividades Complementares. Além disso, desenvolver suas pesquisas dos trabalhos de graduação (bacharelado), estágio e Projetos Integrados (licenciatura). A normatização das Atividades Formativas é dada na Resolução nº 70/04 do CEPE.

Flexibilizar o currículo significa, então, colocar o aluno em contato com o ensino e a extensão, contribuindo para que ele construa sua atuação profissional a partir de um perfil singular.

## 10. A ESTRUTURAÇÃO DO CURSO DE ARTES VISUAIS

### 10.1 Regime de funcionamento do curso

O curso de Artes Visuais divide-se em duas habilitações: Bacharelado, com carga horária de 2520 horas, e Licenciatura, com carga horária de 2865 horas com 16 vagas para cada habilitação. As entradas no vestibular serão feitas em separado, tendo o candidato que optar pela habilitação bacharelado ou licenciatura. Ao final da habilitação escolhida, o estudante terá a opção, prevista na Resolução 37/97, de permanência na Universidade para cursar a outra ou de retornar para a complementação de seus estudos. O curso será majoritariamente dado através de disciplinas anuais, funcionará no período vespertino e tem sua duração fixada no mínimo de 4 anos e máximo de 6 anos.

### 10.2 Estrutura geral do curso – núcleos

#### a. Núcleo Teórico Específico (Bacharelado e Licenciatura)

Carga horária – bacharelado: **660 horas**

Carga horária – licenciatura: **420 horas**

O núcleo teórico específico contará com disciplinas teóricas ligadas ao universo das Artes Visuais, baseadas no triângulo História da Arte, Estética e Crítica de Arte, ministradas para as duas habilitações. O núcleo prevê ainda uma disciplina de iniciação denominada Linguagem das Artes Visuais, cujo objetivo é fornecer ao aluno de primeiro ano um panorama geral das possibilidades de produção nas artes visuais, enfatizando-se as especificidades das diferentes linguagens. Para o bacharelado estão previstas ainda as disciplinas Fundamentos Profissionais na qual se discutirá as possibilidades de inserção profissional e a de Trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado) na qual será desenvolvida a monografia de conclusão de curso. As disciplinas de História da Arte serão divididas em quatro módulos, sendo os dois primeiros dedicados à História da Arte Geral e os dois últimos à História da Arte do Brasil.

b. Núcleo Teórico/prático específico – disciplinas básicas (Bacharelado e Licenciatura)

Carga horária – bacharelado: **840 horas**

Carga horária – licenciatura: **840 horas**

O núcleo teórico/prático específico congrega as disciplinas básicas ligadas à produção artística para as duas habilitações. Essas disciplinas têm por objetivo proporcionar ao estudante a experiência com as diversas linguagens da arte que o habilitará a escolher, num estágio mais avançado, disciplinas de aprofundamento de acordo com suas preferências e afinidades. Fazem parte desse rol as disciplinas Desenho I e II, Fundamentos da Linguagem Visual, Expressão em Volume, Escultura I, Imagem e Reprodução I – Fotografia, Imagem e Reprodução II – Gravura, Pintura I e Pintura II.

c. Atividades Formativas (Bacharelado e Licenciatura)

Carga horária – bacharelado: **240 horas**

Carga horária – licenciatura: **240 horas**

As atividades formativas são distribuídas ao longo dos quatro anos do curso. Para a habilitação de Bacharelado serão 60 horas anuais e para a habilitação de Licenciatura serão três anos com 70 horas anuais e um ano com 60 horas mensais, a serem cumpridas com atividades tais como cursos e projetos de extensão, palestras, seminários, congressos, estágios não obrigatórios, disciplinas optativas, etc. Essas atividades serão posteriormente referendadas pela Comissão de Atividades Formativas, que recomendará a atribuição dos referidos créditos.

d. Projetos Avançados em Artes Visuais (Bacharelado e Licenciatura)

Carga horária – bacharelado: **540 horas**

Carga horária – licenciatura: **360 horas**

Os Projetos Avançados em Artes Visuais são disciplinas de caráter teórico-prático, nas quais o estudante terá um aprofundamento nas linguagens artísticas por ele escolhidas. Cada disciplina desse núcleo terá carga horária de 180 horas anuais, divididas em 60 horas de orientação com um professor responsável e 120 horas de desenvolvimento de trabalho em atelier ou laboratório. No caso do Bacharelado, será obrigatória a escolha de

três disciplinas, recomendando-se uma para o segundo ano, uma para o terceiro e uma para o quarto, totalizando 540 horas. Já para a Licenciatura, o aluno cursará duas disciplinas, uma no terceiro e uma no quarto ano, integralizando 360 horas. Cada professor do núcleo de disciplinas teórico-práticas ofertará, obrigatoriamente, uma disciplina de aprofundamento por período letivo, ampliando o leque de escolhas seja bastante amplo. Entre essas disciplinas estão as de Crítica e Curadoria, Desenho IV, Escultura II, Cerâmica I e II, Espaço, Tempo e Forma, Imagem e Reprodução III e IV – Gravura, Imagem e Reprodução V e VI – Fotografia, Pintura III e IV, Imagem e Texto, Linguagens Multimídia, Cinema, Técnicas de Imagem Seqüenciada e Vídeo-arte. Outras poderão ser criadas posteriormente, de acordo com as especialidades dos novos professores a serem contratados.

e. Disciplinas Optativas (Bacharelado e Licenciatura)

Carga horária – bacharelado: 120 horas

Carga horária – licenciatura: 240 horas

Ambas as habilitações prevêm a integralização de 120 horas em disciplinas optativas, realizadas prioritariamente em outros departamentos, cujo objetivo é a ampliação dos horizontes do estudante. Além disso, serão oferecidas disciplinas optativas pelo Departamento de Artes. Essas disciplinas, denominadas “Tópicos Específicos de Ensino da Arte”, “Tópicos Específicos de Museologia”, “Tópicos Específicos de Linguagens de Artes Visuais” e “Tópicos Específicos de História e Crítica de Arte”, entre outras, terão como objetivo a discussão de questões específicas e a disponibilidade, para os estudantes, dos resultados de pesquisas atuais realizadas pelos professores do Departamento.

f. Núcleo Pedagógico (Licenciatura)

Carga horária – licenciatura: 810 horas (incluindo-se o estágio específico).

Essas disciplinas são exclusivas da habilitação Licenciatura e se constituem na base da formação pedagógica. Serão ministradas pelo Setor de Educação, com exceção das disciplinas Fundamentos do Ensino da Arte e Trabalho de Conclusão de Curso

(licenciatura) I e Trabalho de Conclusão de Curso (licenciatura) II, sob a responsabilidade do Departamento de Artes.

g. Estágio (Bacharelado)

Carga horária – bacharelado: 120 horas

O estágio, obrigatório para todos os cursos de bacharelado, tem carga horária de 120 horas distribuídas no terceiro e quarto anos. No caso das Artes Visuais, destina-se a colocar o estudante em contato com sua realidade profissional: ateliê público ou privado, instituições museológicas, espaços de exposição, galerias, centros culturais e de pesquisa. Esse estágio, orientado e supervisionado por professores responsáveis pela disciplina, configura-se como espaço de aprendizagem e de confronto com problemas e questões do dia a dia da profissão.

### 10.3 Integralização curricular

Artes Visuais - bacharelado

Total de Horas para integralização do Curso: 2.520 H

Carga horária semanal: AT – Aula Teórica, AP – Aula Prática, EST – Estágio.

CR: Créditos

CRA: Carga Horária Anual

PREQ: Pré-requisito

Cód.	Disciplina	AT	AP	EST	TOT	CR	CRA	PREQ
1ºAno								
	Hist. da Arte Geral I	60				4	60	-
	Ling. das Artes Visuais	60				4	60	-
	Met. de Pesq. em Artes I	30				2	30	-
	Fund. Ling. Visual	60	60			6	120	-
	Desenho I	60	30			5	90	-
	Expressão em Volume	60	30			5	90	-
	Imag. e Rep. I (Fotografia)	60	30			5	90	-
	Atividades Formativas						60	-
TOTAL		390	150				600	

2ºAno								
	História da Arte Geral II	60				4	60	-
	Desenho II	60	30			5	90	Des I
	Escultura I	60	30			5	90	Exp.Vol
	Imag. e Rep. II (Gravura)	60	30			5	90	-
	Pintura I	60	30			5	90	
	Projetos. Avançados em Artes Visuais I*	180				12	180	Fund. Ling. Visual
	Atividades Formativas						60	-
TOTAL		480	120				660	
3ºAno								
	História da Arte do Brasil I	60				4	60	-
	Estética	30				2	30	Hist. Arte Geral I
	Crítica de Arte	60				4	60	Hist. Arte Geral I
	Metodologia de Pesquisa em Artes II	30				2	30	Met. Pesq. em Arte I
	Pintura II	60	30			5	90	-
	Fund. Profissionais	30				2	30	-
	Optativa I**	60				4	60	-
	Projetos Avançados em Artes Visuais II*	180				12	180	Proj. Av. em A. V. I
	Atividades Formativas						60	-
TOTAL		510	30				600	
4ºAno								
	História da Arte do Brasil II	60				4	60	-
	Optativa II**						60	-
	Trabalho de Conclusão de Curso (bacharelado)	90	90			9	180	Met. Pesq. em Arte
	Projetos Avançados em Artes Visuais III*	30	150			7	180	Proj. Av. em A. V. II
	Estágio			120		2	120	-

	Atividades Formativas						60	-
TOTAL		240	240	120			660	

Artes Visuais - licenciatura

Total de Horas para integralização do Curso: 2.865 H

Carga horária semanal: AT – Aula Teórica, AP – Aula Prática, EST – Estágio.

CR: Créditos

CRA: Carga Horária Anual

PREQ: Pré-requisito

Cód.	Disciplina	AT	AP	EST	TOT	CR	CRA	PREQ
1ºAno								
	Hist. da Arte Geral I	60				4	60	-
	Ling. das Artes Visuais	60				4	60	-
	Met. de Pesq. em Artes I	30				2	30	-
	Fund. da Ling. Visual	60	60			6	120	-
	Desenho I	60	30			5	90	-
	Expressão em Volume	60	30			5	90	-
	Psicologia da Educação	30	30			3	60	-
	Optativa**	60				4	60	
	Org. do Trab. Pedagógico			60		2	60	-
	Fund. do Ensino da Arte	60	30			5	90	-
	Atividades Formativas						60	
TOTAL		480	180	60			780	
2ºAno								
	História da Arte Geral II	60				4	60	-
	Desenho II	60	30			5	90	Des I
	Escultura I	60	30			5	90	Exp.Vol.
	Imag. e Rep. I (Fotografia)	60	30			5	90	-
	Pintura I	60	30			5	90	-
	Optativa I**	60				4	60	-
	Didática (1º. Semestre)	30	30			3	60	Fund. Ens. da Arte
	Met. do Ensino da Arte (2º.	60				4	60	Didática

	Semestre)							
	Est. Sup. em Processos Int. na Escola			60		2	60	-
	Atividades Formativas						60	
TOTAL		450	150	60			720	
3ºAno								
	Met. de Pesq. em Artes II	30				2	30	Met. Pés I
	História da Arte do Brasil I	60				4	60	-
	Pintura II	60	30			5	90	Pint. I
	Optativa**	60				4	60	
	Prática de Docência I			105		2	105	-
	Prática de Docência II			90		2	90	-
	Projetos Avançados em Artes Visuais I*	180				12	180	-
	Atividades Formativas						60	
TOTAL		390	30	195			675	
4ºAno								
	História da Arte do Brasil II	60				4	60	-
	Crítica de Arte	60				4	60	Hist. Arte Geral I
	Estética	30				2	30	Hist. Arte Geral I
	Imag. e Rep. II (Gravura)	60	30			5	90	-
	Optativa**	60					60	-
	Projetos Avançados em Artes Visuais II*	180				12	180	Proj. Avanç. I
	Trabalho de Conclusão de Curso (licenciatura) I			45		1	45	-
	Trabalho de Conclusão de Curso (licenciatura) II			45		1	45	Trab. Conc. Curso I
	Políticas e Planejamento da Educação no Brasil	30	30			3	60	-
	Atividades Formativas						60	
TOTAL		480	60	90			690	

\*Projetos Avançados em Artes Visuais (180 hs.): Leitura da Imagem, Crítica e Curadoria, Desenho III, Desenho IV, Escultura II, Cerâmica I, Cerâmica II, Espaço, Tempo e Forma, Imagem e Reprodução III – Gravura, Imagem e Reprodução IV – Gravura, Imagem e Reprodução V – Fotografia, Imagem e Reprodução VI – Fotografia, Pintura III, Pintura IV Imagem e Texto, Linguagens Multimídia I (Vídeo Arte), Linguagens Multimídia II (Meios Digitais) e Cinema.

\*\*Optativas a serem ofertadas pelo Departamento de Artes (30 E 60 hs.): Tópicos Específicos de Ensino da Arte I, Tópicos Específicos de Ensino da Arte II, Tópicos Específicos de Ensino da Arte III, Tópicos Específicos de Ensino da Arte IV, Tópicos Específicos de Museologia, Tópicos Específicos de Linguagens de Artes Visuais I, Tópicos Específicos de Linguagens de Artes Visuais II, Tópicos Específicos de Linguagens de Artes Visuais III, Tópicos Específicos de Linguagens de Artes Visuais IV, Tópicos Específicos de História e Crítica de Arte I, Tópicos Específicos de História e Crítica de Arte II, Tópicos Específicos de Teatro I (Iconografia Teatral), Tópicos Específicos de Teatro II (Teatro e Performance), Tópicos Específicos de Teatro III, Tópicos Específicos de Cinema, Tópicos Específicos de Arte e Cultura e Tópicos Específicos de Linguagens Eletrônicas.